



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 015
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Indefere a solicitação de inscrição do Centro de Convivência e Permanência para Idosos de Carandaí – CCPIC – CNPJ: 11.984.534/0001-16.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO requerimento de inscrição realizado pelo órgão e após conferência dos documentos para inscrição;

CONSIDERANDO Resolução nº 14 de 15/05/2014 no CNAS e Resolução nº 03/2016 do CMAS;

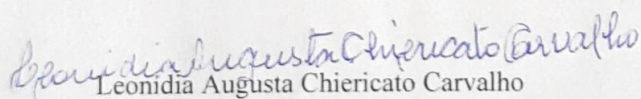
CONSIDERANDO a ata 282/2024 do CMAS lavrada em 22/10/2024.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição do Centro de Convivência e Permanência para Idosos de Carandaí – CCPIC – CNPJ: 11.984.534/0001-16, localizado na Rua Antônio Calvário, nº 2219 – Bairro Herculano Pena, Carandaí – MG, no Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí MG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 22 de outubro de 2024.


Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS